



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Autógrafo de Lei nº 31/2019

Súmula: Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wallace Tadeu de Mello para Escola Municipal Professora Inadina Ribeiro de Andrade.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Wallace Tadeu de Melo e Silva deste município de Xamburé, Estado do Paraná, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inadina Ribeiro de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Xamburé, aos 27 dias do mês de junho de 2019

Edson Botelho

Presidente